

# AMAZÔNIA ONTEM E HOJE: INTEGRAÇÃO, “MODERNIZAÇÃO” E CONFLITOS SOCIAIS NO CAMPO

Gustavo de Almeida Borges Barcelos  
Luana Rodrigues Santos  
E-mails: gustavobalmeida@hotmail.com  
luana\_santoshp@hotmail.com

**Resumo:** A luta pela terra requer continua reflexão sobre dinâmicas no campo, especialmente em consequência da expansão de um modelo produtivo agroexportador do mercado de commodities. A Amazônia Legal configura o exemplo mais complexo deste quadro, pois suas relações perpassam inúmeras questões que vão além da apropriação de terras e violência no campo. Este artigo visa, portanto, contextualizar e compreender os conflitos de terra na Amazônia Legal, com suas demandas específicas e desafios. Evidenciando sempre as políticas e ações do Estado junto a esse processo e as formas de organização coletiva de resistência a esse modelo. (melhorar esta frase)

**Palavras Chaves:** Conflitos de Terra, Amazônia Legal, Violência no campo e Apropriação e Ocupação de Terras.

## Introdução

O presente artigo tem por objetivo contextualizar e compreender os conflitos<sup>1</sup> de terra na Amazônia Legal<sup>2</sup>. Para tanto, é demonstrado, através de uma investigação espaço-temporal, a relação do desenvolvimento agrário no Brasil e a apropriação de terras na Amazônia, o posicionamento e ações do Estado frente a esses processos e a organização dos movimentos sociais na região.

---

<sup>1</sup> O conflito é definido como a interação entre indivíduos, organizações, grupos ou coletividades que buscam o acesso a recursos que são “escassos”. A partir dos conflitos sociais se observam as contradições sociais e os antagonismos de classes, grupos ou coletivos. Ainda, é através deles que se formam identidades coletivas e motivações comuns, que levam os indivíduos a se organizar coletivamente e manifestar suas insatisfações e necessidade. Compreende-se que os conflitos contemplam os ativismos e movimentos sociais, para isso ver (SOUZA, 2009, A “nova geração” de movimentos sociais urbanos- e a nova onda de interesse acadêmico pelo assunto.)

<sup>2</sup> A Amazônia Legal enquanto jurisdição político-administrativa é idealizada pelo governo federal ainda na década de 1950 (Lei nº 1.806, de 06/01/1953) com o objetivo de melhor intervir na região. Espacialmente, ela cobre uma área bastante extensa do território nacional (cerca de 60%) e compõe-se dos estados da região Norte mais o Mato Grosso e parte do Maranhão. (Benjamin Aquino Mesquita)

A luta pela terra requer continua reflexão sobre as dinâmicas no campo, especialmente, em um país marcado por inúmeras contradições sociais. A expansão de um modelo produtivo agroexportador, que prioriza o mercado de commodities é acompanhado do aumento contínuo da concentração de terras, como revela o aumento, em 2006, do índice de Gini da terra para 0,872 pontos (IBGE, 2006). Não é por acaso que há visibilidade crescente para a Amazônia, não no sentido de preservar, mas como uma possibilidade de concentrar riquezas a partir do avanço da apropriação de terras e da extração de bens naturais.

A Amazônia Legal é a região que concentra o maior número de conflitos e violência do país, com 69% do total de conflitos por terra, 79,3% dos assassinatos, 85% das ameaças de morte (CPT, 2012). Na Amazônia, o modelo colonizador e agroexportador se reproduz com exploração dos recursos naturais, espoliação das comunidades existentes, concentração da propriedade da terra e violência. A violência adquiriu um papel estruturante na lógica fundiária e econômica da região, revelando-se um instrumento eficaz utilizado pelos grupos de poder da região. Deste modo, a análise de dados que veiculam a violência no campo se torna fundamental para compreender a dinâmica do espaço agrário amazônico.

Dado a escolha da Amazônia como tema trabalho, pelo grande número de conflitos por terra e por suas particularidades, questionamos como a terra é apropriada na Amazônia e qual a sua relação na geração de números elevados de conflitos de terra? E qual são as políticas e o posicionamento do Estado frente a esses conflitos? Quais as reais possibilidades de mudança na estrutura agrária e nas políticas para o campo na Amazônia?

Considerando a apropriação e ocupação de terra elemento fundamental na discussão dos conflitos do campo amazônico, o trabalho estrutura-se em três partes, que representam grandes “mudanças” da dinâmica econômica e política do Brasil e de sua relação com a Amazônia e sua estrutura agrária. Assim, o artigo está estruturado em: As terras “livres”, Integração da Amazônia via modernização conservadora e A expansão do mercado de commodities.

### **As terras “livres”**

No início da década de 1930, o aprofundamento das relações de produção evidenciaram as contradições da sociedade brasileira. Nesse sentido, a questão agrária ganha destaque e

tanto os setores conservadores quanto teóricos do PCB (Partido Comunista Brasileiro) passam a promover explicações para o “atraso” do campo brasileiro. A análise da questão agrária no Brasil, a partir da contribuição de Caio Prado Jr., demonstra que a situação de “atraso” do campo se deve as contradições do desenvolvimento do capitalismo. Segundo o autor, mais da metade da população brasileira depende da utilização da terra para seu sustento, entretanto 9% do número de estabelecimentos ocupam uma área de 75% do território. Por conseguinte, a não modernização do campo se explica pela escolha mais lucrativa de explorar a força de trabalho da imensa massa de trabalhadores rurais sem terra, ao invés de investir em mecanização (Prado Jr, 1960).

A política do Estado brasileiro sempre permeou o beneficiamento das elites, assim desde a colonização e ocupação do território a massa da população nunca teve acesso aos meios de produção (terras). Essa política prossegue durante o século XX, marcada pela união do Estado com as elites latifundiárias locais, que resulta no não cumprimento do artigo 147 da constituição Federal, vigente nesse período, sobre a divisão das terras (Prado Jr, 1960). Soma-se a isso a conivência do governo com as expropriações de minifundiários, feita a base de violência, da grilagem de terras e da falta ou não cumprimento de leis, como a cobrança do ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) ou a falta de criação de leis trabalhistas que contemplem os trabalhadores rurais.

Como consequência da concentradora estrutura agrária, os trabalhadores rurais sem acesso a terra e os camponeses passam a resistir na luta pela terra. Apesar disso, os conflitos de terra, morte de camponeses e expulsão, ainda prosseguem sem grande visibilidade. Somente em meados da década de 1950 os camponeses em luta passam a se organizar, como salienta Bernardo Mançano:

As lutas dos pequenos proprietários, dos arrendatários e dos posseiros para resistirem na terra, juntamente com a luta dos trabalhadores assalariados e os congressos camponeses, desenvolveram o processo de luta do campesinato. (...) As ligas camponesas surgiram por volta de 1945. Elas foram uma forma de organização política de camponeses que resistiram a expropriação e expulsão da terra. Sua origem está associada a recusa do assalariamento. (FERNANDES, 2001).

Nesse momento, a principal organização de massas no campo são as ligas camponesas, entretanto, a repressão do Estado e dos agentes privados inviabiliza a atuação das ligas durante alguns anos. É somente na década de 1950 que as ligas resurgem juntamente com a criação da ULTAB (União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil) e vários

encontros são realizados Brasil a fora. Essa união de fatores permite a formação de uma consciência de classe entre os camponeses e a reforma agrária se torna um apelo nacional. Além disso, os movimentos sociais, entidades de classe conseguem “apoio” no governo de João Goulart, por esses motivos, latifundiários, setores da burguesia nacional e internacional se unem instaurando o período de ditadura civil/militar, que passa a reprimir os setores da classe trabalhadora organizados.

Em contraste com a dinâmica do espaço agrário brasileiro, a Amazônia tem, nesse momento, especificidades e diferenças marcantes. O principal elemento se refere à própria estrutura agrária, até a década de 1960, as terras rurais na Amazônia, em sua imensa maioria, não eram propriedade privada, ou seja, eram terras devolutas utilizadas por posseiros, quilombolas e indígenas para extrativismo animal e vegetal. Os números apresentados por Violeta Loureiro, a partir de dados do IBGE de 1965, exemplificam tal situação, onde do total de 3.551.322 km<sup>2</sup> das terras da Amazônia Clássica, somente 20 mil km<sup>2</sup> de terra eram ocupados por 78229 estabelecimentos rurais. (LOUREIRO, 2004).

Anteriormente ao século XX, o habitante natural amazônico tinha seu modo de vida sustentado no uso de recursos naturais para seu próprio sustento. Deste modo, o saber social de pescador-extrativista-agricultor se aliava com a natureza abundante. Por esse motivo, a densidade dos grupos é maior próxima aos rios. Em contrapartida, existe um fluxo migratório de trabalhadores vindos do Nordeste, durante os ciclos da borracha, que se encarregam de atividades produtivas ligadas ao mercado (coco babaçu, gado, garimpo, seringalismo). Esses trabalhadores são superexplorados sob o regime de peonagem e, diferente dos povos tradicionais amazônicos, não têm a possibilidade de “viver” da floresta, ou seja, não tem acesso aos meios de produção e técnica necessários para sua produção.

Apesar da existência demasiada de “terras livres”, a penetração do capital na Amazônia durante o ciclo da borracha e a exploração da castanha-do-pará se dá sob o regime de aviamento ou semiescravidão, na qual o trabalhador tem que consumir em um barracão onde os preços de produtos mínimos para a sobrevivência e trabalho são exorbitantes. E por meio do beneficiamento das elites seringalistas, através de crédito e investimentos estatais, “despontou num polo uma oligarquia restrita aos setores do grande comércio e aos serviços relativos à produção (...) e noutro, os segmentos fragmentados das classes subordinadas”. (LOUREIRO, 2004).

Por um lado, o Estado não impede e nem interfere no regime de aviamento e promove a concessão de crédito, possibilitando a acumulação de capital pelas elites locais. Por outro, se ausenta da prestação de serviços mínimos e políticas sociais para os moradores da região, evidenciando seu caráter de classe. Além disso, a partir de 1955 as elites oligárquicas superam o domínio da comercialização e passam a se apropriar dos castanhais. Com a valorização das terras amazônicas próximas de onde seria a rodovia Belém-Brasília, os empresários pressionam o governo a lhes transferir as terras que compunham os castanhais nativos e conseguem.

O Estado passa a transferir títulos de terras públicas, de novos castanhais e seringais nativos, primeiramente, para a burguesia nacional. Disso resulta, uma reorganização do espaço agrário amazônico, que se torna cada vez mais concentrador, moldando a futura transformação de terras “livres” em latifúndios e potencializando os conflitos sociais no campo.

### **Integração da Amazônia via modernização conservadora**

Os primeiros anos da década de 1960 marcam um grande crescimento em todo o território nacional dos movimentos sociais no campo, apoiados pelo setor progressista da Igreja Católica e pelo PCB. Como dito no item anterior, há um crescimento da consciência de classe dos camponeses, trabalhadores sem terra, arrendatários, posseiros e da população brasileira e a discussão em torno da reforma agrária toma contornos nunca vistos antes. Os setores de direita nesse momento se unem para impedir as movimentações populares e destituem o presidente João Goulart. Agora a configuração do espaço agrário tem mudanças, entretanto a questão agrária se aprofunda.

A aliança entre industriais, latifundiários e banqueiros durante a ditadura civil-militar é feita sob o amparo do Estado, ou seja, a modernização do campo ocorre pela união de setores da indústria (fertilizantes, maquinário, processamento de produtos agrícolas) e setores do latifúndio (produtos agrícolas) através da mediação do Estado (subsídios, investimentos, créditos, regulação de preços). Como aborda Ariovaldo:

Assim, a chamada modernização da agricultura não vai atuar no sentido da transformação dos latifundiários em empresários capitalistas, mas, ao contrário, transformou os capitalistas industriais e urbanos- sobretudo do Centro-Sul do país- em proprietários de terra, latifundiários. A política de incentivos fiscais da SUDENE e da SUDAM foram os instrumentos de política econômica que viabilizaram esta fusão. (OLIVEIRA, 2001).

Com isso, ocorre um processo de aumento da produção no campo através da mecanização e da incorporação de novas terras (Amazônia e Centro-Oeste), onde torna-se fundamental o desenvolvimento extensivo, ou seja, baseado na incorporação de terras para a acumulação capitalista e aumento da concentração de renda e de terra, da acumulação, da miséria, da expropriação e da migração dos camponeses.

A partir de então, há um aumento também nas resistências e dos conflitos no campo. Para o controle social, o Estado militariza a questão da terra, a polícia passa a agir junto com as milícias dos latifundiários (jagunços) e o judiciário age, concomitantemente, a favor dos grileiros nos processos judiciais. “No ano derradeiro do governo militar, 1985, os jagunços dos latifundiários e a polícia assassinavam um trabalhador rural a cada dois dias.” (FERNANDES, 2001).

A criação da Comissão Pastoral da Terra (CPT), a partir dos ensinamentos da teologia da libertação, em 1975 e do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), em 1974, promovem a intervenção organizada nas lutas no campo contra as ações de repressão e criminalização das lutas camponesas pelo Estado e pelos latifundiários. Agora os movimentos sociais não somente resistem as expulsões, mas utilizam uma nova tática de luta: a ocupação de terras. Por isso, os antagonismos se acirram e os conflitos no campo crescem exponencialmente, a CPT mostra que no período de ditadura militar morreram, aproximadamente, 42 trabalhadores por ano.

A integração e avanço da acumulação capitalista na Amazônia foram fundamentais a modernização conservadora, pois era necessário a expansão do mercado consumidor e de trabalho; explorar o potencial natural; investir em terras para preservação de capital e especulação; para recebimento de incentivos e para a “segurança nacional”. (LOUREIRO, 2004). Com isso, a apropriação das terras “livres”, que haviam começado antes da década de 1960, atinge níveis alarmantes e o padrão de concentração fundiária na Amazônia se iguala ao brasileiro.

Os programas para a Amazônia se tratavam de investir capitais, garantir créditos e subsídios para empreendimentos nacionais e internacionais e facilitar ao máximo o acesso a terra. A operação Amazônia (1968) tem por principais objetivos a entrada de capital estrangeiro na região e a amenização das tensões em outras localidades brasileiras, como os conflitos no

campo. Para a realização de investimentos, o Estado cria a SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia) e o BASA (Banco da Amazônia).

Por conseguinte, os empresários conseguiriam os incentivos fiscais mediante a posse de terras, assim há uma desenfreada procura por terras, que finda na substituição da tentativa de industrialização pelo modelo de produção agropecuária para a exportação. O II Plano de Desenvolvimento Nacional e o Plano de Desenvolvimento Amazônico sintetizam a compreensão da Amazônia como fronteira econômica, propondo polos agropecuários e agrominerais, incentivando a privatização das terras e a migração de mão de obra nordestina.

Durante o desenvolvimento dos Planos e a concessão de investimentos e subsídios, o Estado não fiscaliza os empreendimentos, o que faz com que não ocorra uma aplicação de recursos e se constituam latifúndios improdutivos, servindo a especulação imobiliária. Por tudo isso, diferente da dinâmica agrária brasileira desse momento pautada no complexo agroindustrial, a Amazônia nem ao menos se moderniza, o que é percebido pelo grande número de latifúndios improdutivos e pela produção de commodities e produtos semi elaborados.

Além disso, a maior problemática causadora de conflitos se dá na apropriação das terras pela iniciativa privada, pois as burocracias do Estado constituídas por órgãos como a SAGRI (Secretaria de Estado de Agricultura), ITERPA (Instituto de Terras do Pará), INCRA (Instituto Nacional de Reforma Agrária) etc. são coniventes com as ações de grilagem. Como bem demonstra Loureiro e Pinto (2005):

“Nos anos de 1970 e 1980, a terra pública, habitada secularmente por colonos, ribeirinhos, índios, caboclos em geral, foi sendo colocada à venda em lotes de grandes dimensões para os novos investidores, que a adquiriam diretamente dos órgãos fundiários do governo ou de particulares (que, em grande parte, revendiam a terra pública como se ela fosse própria). Em ambos os casos, era frequente que as terras adquiridas fossem demarcadas pelos novos proprietários numa extensão muito maior do que a dos lotes que originalmente haviam adquirido.”

Outro fator que se soma para a construção de um caos fundiário e social que perpetua até os dias atuais se deve à transferência de terras públicas da Amazônia para o controle estatal por meio de Decretos-leis, como por exemplo, o Decreto-lei nº 1164/71 para a implantação de grandes projetos e para a construção de rodovias. Após o confisco, o Estado repassava as terras para a iniciativa privada, para realização de grandes projetos (Projeto Grande Carajás, por exemplo) ou para a colonização. Todavia, até mesmo os grandes projetos e a colonização envolveram conflitos.

Por um lado, os grandes projetos são estabelecidos na localidade onde residem os povos da floresta (índios, quilombolas, ribeirinhos) e esses são expulsos sem uma indenização justa e sem uma discussão que se leve em conta as suas especificidades culturais. Por outro, a criação de colônias de colonização também desrespeitam antigos moradores (como os indígenas) e são feitas pelo Estado de forma mal planejada, onde não se pensa na disponibilidade de recursos hídricos, por exemplo. E esses programas de colonização não são acompanhados de amparo aos pequenos produtores, que são advindos de outras localidades do Brasil. Sem sucesso em suas propriedades, os minifundiários retornam ao seu lugar de origem e essas terras são repassadas novamente a iniciativa privada.

O grande capital avança sobre as “terras livres” e a natureza na Amazônia sob o amparo do Estado. O resultado é uma violência materializada nas ações repressivas (militarização e pistolagem) e de criminalização (judiciária) do Estado, para frear as resistências populares contra a expulsão de suas terras. Porém, os conflitos só começam a se intensificar no decorrer da década de 1970.

O fato de a produção extrativista ser baseada na disponibilidade de grandes extensões, fez com que os povos tradicionais ocupassem terras com “grandes” extensões e se “especializassem” de forma isolada uns dos outros, não permitindo um contato maior e uma possível organização. Dessa forma, eles não se enxergavam enquanto classe, o que facilitou a ação do Estado e das elites nacional e internacional em expropriá-los sem uma resistência ou articulação prévia. Essa articulação só passa a existir a partir do apoio da Comissão pastoral da terra e do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), mas que se restringe a ativismos sociais, ou seja, ações pontuais e de resistência que não reúnem os amplos segmentos prejudicados em unidade (ribeirinhos, extrativistas, seringueiros, quilombolas, indígenas etc.) e que não evitam futuras expropriações.

O gráfico 1 mostra que a Amazônia lidera os números de mortos no campo a partir de 1970, o que evidencia a continua concentração de terras e que no momento em que a população tradicional e rural começa a resistir as expulsões, aos grandes projetos, ao trabalho escravo, as fraudes, a violência se torna uma arma da burguesia/latifundiários e do Estado para defender seus interesses e manutenção da ordem social estabelecida.



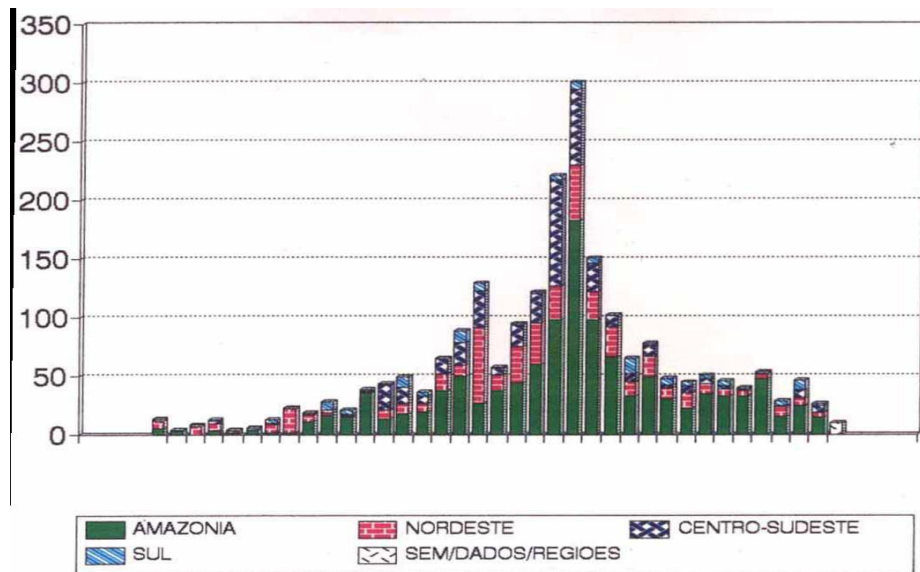


Gráfico 1: Brasil- Mortos em conflitos no campo 1964- 2000.  
 Fonte: CPT Organização: Oliveira, A. U. 2001

### A expansão do mercado de commodities

A década de 1980 caracterizou-se pela implantação de “grandes projetos” na região amazônica, como os de mineradoras e hidrelétricas, que atraiu o capital estrangeiro para a região, beneficiados pelas políticas desenvolvimentistas. Assim, esses novos capitais conferiam ao modelo exportador de produtos semi-elaborados ou in natura um novo impulso e dinamismo, sem alterar as características básicas.

Hoje, a Amazônia vem sendo considerada uma produtora moderna de commodities. O campo amazônico está vivenciando um novo ciclo de expansão do capital, inclusive com investimentos nacionais e estrangeiros na compra de terras, em decorrência da demanda de incentivos na produção de commodities agrícolas (grãos, carnes, etc.) e não agrícolas (madeiras, minérios, entre outros), com preços em alta no mercado internacional.

Em geral é possível afirmar que os padrões de ocupação do espaço guardam relação com os ciclos de produtos de maior peso na pauta de exportação (Pasquis & Vargas, 2009), como pode-se se perceber pela expansão da fronteira de recursos naturais e pela incorporação de terras para commodities.

A realidade fundiária mantém um desenvolvimento nacional de extração, excludente e concentrador de renda e riquezas, precarização do trabalho e exclusão política de camponeses e agricultores familiares, ribeirinhos, povos indígenas, comunidades quilombolas e tantos outros

grupos sociais, baseado na aliança entre capital e latifúndio, voltado para exportação de commodities.

Há uma desapropriação de antigos moradores, ribeirinhos, índios e negros quilombolas, para implantação desses “grandes projetos” que requerem extensas áreas de terra que acabam, por sua vez, instalando a resistência e o conflito no cotidiano da região. Outra consequência desses “grandes projetos” são as formas de trabalho, que exploram os trabalhadores e a justiça os trata como simples ato de violação dos direitos trabalhistas e, com o valor das multas tão baixo, acabam não inibindo essas práticas.

Estas formas de trabalho, a expropriação das terras e a exploração dos recursos naturais se encontram sob a bandeira da “modernização”, que refletem aparente crescimento econômico. Mas o que se observa é que essa modernização limitou-se a setores, espaços e pontos ocupados pelo capital, sem se estender democraticamente a população, ou seja, configurando uma modernização de fachada. É toda a logística que implica a construção de grandes obras de infraestrutura (estradas, comunicações, hidrelétricas, portos), ampliando as condições gerais de produção para a acumulação por parte das unidades particulares do capital, como nas obras do PAC-IIRSA (CPT, 2012).

Esse processo de acumulação terminou, no entanto, por estimular um ciclo de atividades produtivas que se inicia por um processo de apropriação ilegal de áreas para extração madeireira. Essa cede lugar, após a exaustão das florestas, à ocupação por pastos para a pecuária de corte, passado pelo plantio de milho e arroz, para finalmente instalar a soja (LOUREIRO, 2009).

Tal modelo leva a uma reorganização e reorientação no uso e posse desses territórios. O processo de expropriação de pequenos produtores (proprietários e não proprietários), antes produzidos pela pecuária, é retomado com força pelo grande capital, com apoio integral do governo, na produção de commodities. A forma de apropriação dessas novas terras configura-se em atos fraudulentos como evidencia Violeta Loureiro:

Outra consequência da corrida por novas terras é o retorno, agora freqüente, da fraude de papéis e da grilagem de grandes extensões de terra, especialmente terra pública. O objetivo dessa nova onda de grilagens é transferir terra pública federal para grandes plantadores de soja, com participação de funcionários do INCRA nas fraudes cadastrais, cartoriais e de titulação da terra. (LOUREIRO, 2009)

Deste modo, a legitimidade que os gestores políticos alcançam com suas políticas de transferência de renda vem se sustentando com a reprodução de estruturas desiguais de poder, fundadas na concentração fundiária na legitimação da posse de terras públicas por grandes empresários e, ainda, na modernização tecnológica. Ao Estado caberia o agenciamento desses processos, de forma a garantir a vigência do espaço público e o acesso democrático aos seus recursos.

Mudam-se os nomes, novas teorias se formam ou antigas são reformuladas, mas o modelo continua idêntico em seus elementos essenciais. Recentemente, um novo produto foi adicionado às demais commodities, a soja. Extrapolando as fronteiras da região Centro-Oeste, a produção de soja se amplia por vários pontos na Amazônia, com sacrifício de extensas áreas de floresta. A mudança para o norte é estimulada primordialmente pela oferta de terras baratas (PASQUIS & VARGAS, 2009).

A expansão dessa atividade do cerrado para Amazônia desencadeou-se a partir da relação entre a concentração fundiária, ocorrida na região Sul do Brasil, e as ações desenvolvidas pelos governos federais, com o objetivo de tornar disponíveis para reocupação da Amazônia. Na Amazônia Legal, os argumentos explicativos das agências governamentais à introdução da soja, principalmente nos estados da região Norte, apontaram para a possibilidade de utilização das áreas de cerrado e para a recuperação de áreas consideradas degradadas, a exemplo daquelas usadas na passagem.

Em oposição a esse modelo instalam-se conflitos, há resistências e lutas de comunidades e grupos sociais que, ao se opõem a expansão, reivindicam direitos, reconstróem identidades, expressam modos de vida e de apropriação da terra. Iniciados desde o final da década de 1990, intensificando-se a partir dos anos 2002/2003, quando cresce o movimento migratório atrelado ao cultivo da soja, os conflitos apresentam na Amazônia Legal os maiores números do país, 452 no ano de 2010 e 561 no ano de 2011 segundo relatório da CPT (Comissão Pastoral da Terra), evidenciado no gráfico 2:

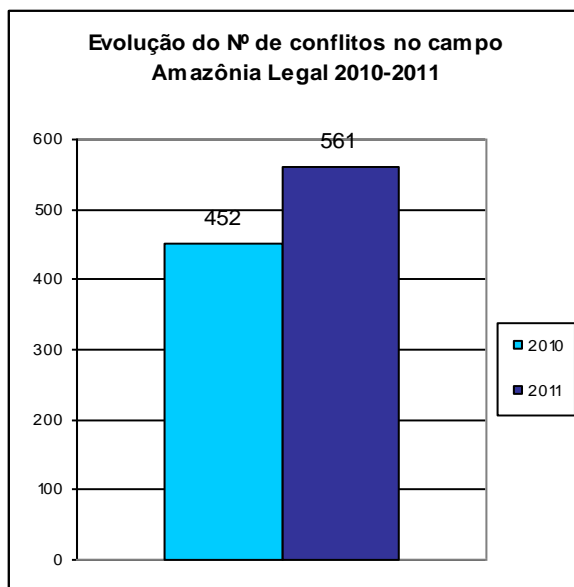


Gráfico 2: Evolução do nº de conflitos por terra – Amazônia Legal  
Fonte: CPT, 2012.

Embora distante do papel que desenvolveu até década de 1980, como promotor de uma política desenvolvimentista, o Estado ainda exerce um importante papel na estruturação de atividades relacionadas à infraestrutura, como portos, rodovias, hidrelétricas e linhas de transmissão ligadas à produção de commodities (SAUER; ALMEIDA, 2011). O Estado brasileiro é, portanto, o maior responsável pelos conflitos de terra do território, uma vez que, suas empresas estatais e financiamento público servem “tratores” nos territórios e as áreas antes apropriadas, obrigando a uma nova reorganização desse espaço e excluindo antigos sujeitos, os de comunidades tradicionais.

É recorrente uma atitude autoritária do Estado e da sociedade brasileira no que diz respeito aos conflitos, especialmente quando envolve conflitos de interesses, resultado de mobilizações sociais e de ações de movimentos populares organizados. O gráfico 3 relaciona as ocorrências de violência na Amazônia Legal com o Brasil no ano de 2011. A Amazônia Legal representa a maior parcela dessas ocorrências de atos violentos no país como pode se observar.

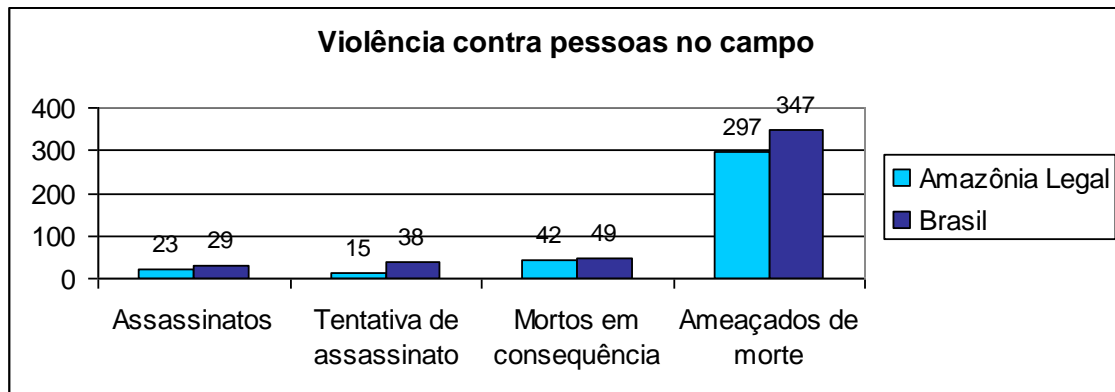


Gráfico 3: Violência contra pessoa no campo – 2011

Fonte: CPT, 2012.

As ações de movimentos sociais e resistências de comunidades tradicionais são vistas como ameaça, porque conflitos geram instabilidade e “afugentam os negócios”, mas também porque explicitam a disputa pela terra, limitando os espaços de expansão das monoculturas. Nessa lógica, movimentos sociais do campo, povos e comunidades tradicionais (quilombolas, quebradeiras de coco, pescadores artesanais, etc.), povos indígenas e muitos outros que questionam esse modelo são criminalizados.

## Conclusão

Compreendemos a existência do Estado enquanto uma necessidade de frear os antagonismos de classe e que, para tanto, ele assume uma postura de defesa de uma classe, da classe dominante. Esse entendimento nos encaminha a entender a dinâmica de integração da Amazônia ao território nacional e como ocorre a apropriação das terras, a partir da análise das ações do Estado juntamente com setores latifundiários e industriais. De fato, o Estado permite e incentiva a apropriação das terras pelo capital nacional e internacional, por meio da burocracia dos órgãos, através de incentivos fiscais, subsídios e créditos e pela conivência com a grilagem e fraudes de títulos.

Além disso, depois de plantada a “semente” dos conflitos, o Estado promove, juntamente com a burguesia/latifúndio, formas de brechar as ações e conflitos que demonstrem os antagonismos dessas classes. Isso acontece por meio da criminalização (judicial) e repressão (policial e jagunços) dos movimentos de resistência de segmentos do campo. Desde os anos 1970 até os dias atuais, prossegue o processo de privatização das terras amazônicas através de meios legais ou ilegais, assim como a repressão e criminalização.

Hoje, os movimentos sociais organizados são fundamentais para demonstrar a situação de desrespeito aos direitos dos povos da floresta, dos trabalhadores rurais sem terra e de camponeses, permitido e cometido pelo Estado. Os grupos sociais reconstróem identidades, expressam modos de vida e de apropriação da terra, diferentes do modelo hegemônico, com diversidade produtiva e valorização da floresta, insistindo no direito de reprodução social e cultural.

Esses movimentos de resistência são, também, formas de pressão para se estabelecer um amplo e democrático processo de discussão sobre qual tem sido os reais efeitos do agronegócio e das atuais políticas governamentais, desmascarando o discurso único da mídia e do governo. Essa demanda explicita que a terra e o território devem ser entendidos além de um meio e lugar de produção, mas como um lócus de formação de identidade, de relações sociais e construído nas lutas e processos sociais das comunidades que aí vivem e se reproduzem.

Por fim, ainda possibilita pensar tais conflitos sociais como formadores de identidades coletivas, na medida em que as manifestações de resistência reúnem diferentes segmentos sociais do campo que estão envolvidos na questão agrária amazônica (ribeirinhos, índios, sem terra, camponeses), mas que vivem as mesmas problemáticas, o que permite o fortalecimento de organizações populares para pensar mudanças estruturais na sociedade.

### **Referências Bibliográficas**

DHESCA BRASIL. *Relatorias em Direitos Humanos: fortalecimento de uma cultura de direitos no Brasil*. Curitiba, 2012.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. *Conflitos no Campo Brasil 2011*. Conflitos no Campo Brasil 2011. Goiânia: CPT Nacional Brasil, 2012.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Brasil: 500 anos de luta pela terra. *Revista de Cultura Vozes*. Disponível: [HTTP://www.culturavozes.com.br/revistas/0293.html](http://www.culturavozes.com.br/revistas/0293.html) . Acesso em: 19 de agosto de 2012.

GRAZIANO DA SILVA, José. *A modernização dolorosa: estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

IBGE. *Censo Agropecuário 2006: Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação*. Rio de Janeiro: IBGE, 2006.

LOUREIRO, Violeta; PINTO, Jax Nildo Aragão. A questão fundiária na Amazônia. *Estudos Avançados* 15, 2005.

LOUREIRO, Violeta . *Amazônia: Estado, Homem, Natureza*. 2.ed. Belém: Cejup, 2004.

\_\_\_\_\_. *A Amazônia no século XXI: Novas Formas de Desenvolvimento*. São Paulo: Editora Empório do Livro, 2009.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. *A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e Reforma Agrária*. Estudos Avançados 15, 2001.

PASQUIS, R; VARGAS, G. A soja em Mato Grosso: Determinantes do seu avanço e problemas socioambientais. In: *Desenvolvimento Territorial: Diretrizes para a Região da BR-163*. Projeto Diálogos, 2009.

PRADO JR., Caio. *A questão agrária no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1979.

SAUER, Sérgio; ALMEIDA, Wellington. *Terras e Territórios na Amazônia: Demandas, Desafios e Perspectivas*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2011.

SOUZA, Marcelo Lopes. *A “nova geração” de movimentos sociais urbanos- e a nova onda de interesse acadêmico pelo assunto*. In: \_\_\_\_\_ *Ativismos sociais e espaço urbano*. Rio de Janeiro: Revista Cidades, 2009.